



EDITAL n. 393/2023

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis no primeiro e segundo semestres de 2024, na Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC.

A **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC**, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, faz saber a todos os estrangeiros interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso em cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no primeiro e *segundo* semestres letivo de 2024, nos termos e condições presentes neste edital:

1 – DO PROCESSO SELETIVO DE ESTRANGEIROS

1.1 O Processo Seletivo de Estrangeiros para ingresso nos cursos de graduação e para ocupação de vagas disponíveis em disciplinas no primeiro e segundo semestres letivos de 2024 atenderá aos termos e condições do presente edital.

1.2 O presente Processo Seletivo de Estrangeiros tem como público alvo os estrangeiros não residentes no Brasil portadores de certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente.

1.3 O Processo Seletivo de Estrangeiros se destina à ocupação de vagas na primeira fase dos cursos, nos termos do item 3.1.

1.4 As vagas oferecidas pelo Processo Seletivo de Estrangeiros têm suas matrículas condicionadas à disponibilidade de vagas na primeira fase ou, caso preenchidas todas as vagas na primeira fase, nas outras fases dos cursos, conforme disponibilidade de vagas em disciplina, bem como ao atendimento dos requisitos exigidos para cursá-las.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas através do link: [Clique aqui](#), ficando o candidato responsável pela confirmação do recebimento da inscrição, nos períodos indicados abaixo:

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O 1º SEMESTRE 2024	
De 06/10/2023 a 31/10/2023	1º Período
De 01/11/2023 a 05/12/2023	2º Período

PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA O 2º SEMESTRE 2024	
De 01/04/2024 a 03/05/2024	1º Período
De 06/05/2025 a 01/07/2024	2º Período

2.2 O candidato deverá remeter, via google forms no link indicado no item 2.1, os documentos a seguir mencionados, sob a condição de apresentar os originais dos mesmos no momento da matrícula, com a devida autenticação consular dos documentos constantes nos itens “a”, “b” e “c”:

- a) Passaporte ou bilhete de identidade estrangeiro;
- b) Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio.

2.2.1 O curso de Ensino Médio deve ser reconhecido no país de origem e deverá se submeter à revalidação no Brasil pelo Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (<http://www.cee.sc.gov.br/>) no prazo de até seis meses após a matrícula na UNESC.

2.3 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso, verificando a exatidão das informações contidas na inscrição, ficando, inteiramente responsável pela mesma.

3 – DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vagas no Processo Seletivo de Estrangeiros, disponíveis na primeira fase dos seguintes cursos:

CURSOS	TURNO	1ºSEMESTRE Vagas	2º SEMESTRE Vagas
Administração - Linha de Formação Específica Geral	Noturno	4	4
Administração - Linha de Formação Específica Comércio Exterior	Noturno	3	3
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	5	-
Arquitetura e Urbanismo	Noturno	-	5
Artes Visuais – Licenciatura	Noturno	4	-
Biomedicina	Vespertino	3	3
Ciências Biológicas – Bacharelado	Noturno	4	-
Ciências Contábeis	Noturno	4	4
Ciência da Computação	Noturno	5	5
Ciências Econômicas	Noturno	3	3
Design (ênfase em projeto de produtos)	Noturno	4	-
Direito	Matutino	4	4
Direito	Noturno	5	5
Educação Física	Matutino	5	5
Educação Física	Noturno	5	5

CURSOS	TURNO	1º SEMESTRE Vagas	2º SEMESTRE Vagas
Enfermagem	Noturno	5	5
Engenharia Ambiental e Sanitária	Noturno	5	-
Engenharia Civil	Noturno	5	5
Engenharia Mecânica	Noturno	4	4
Engenharia de Produção	Noturno	4	4
Engenharia Química	Noturno	4	4
Farmácia	Noturno	3	3
Fisioterapia	Matutino	4	-
Fisioterapia	Noturno	-	3
História – Licenciatura	Noturno	4	-
Letras – Língua Portuguesa Licenciatura	Noturno	4	-
Matemática – Licenciatura	Noturno	4	-
Nutrição	Noturno	4	4
Odontologia	Matutino	3	-
Odontologia	Noturno	-	3
Pedagogia – Licenciatura	Noturno	3	4
Psicologia	Matutino	3	-
Psicologia	Noturno	-	4

3.1.1 A UNESC se reserva no direito de não ofertar a turma, caso o número de candidatos totais matriculados por curso, seja inferior ao número necessário para a formação da turma.

3.2 Serão também oferecidas no Processo Seletivo de Estrangeiros, vagas disponíveis em disciplinas diversas oferecidas em todas as fases.

3.2.1 A relação das disciplinas oferecidas estará disponível no ato da matrícula.

4 – DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo de Estrangeiros será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino da UNESC.

4.2 O Processo Seletivo ocorrerá mediante a análise e pontuação do histórico escolar do Ensino Médio do candidato, conforme o critério estabelecido no item 4.3 deste edital.



4.3 Para fins de pontuação será considerada a média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º Grau) do candidato, a qual será convertida, com até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

4.4 Compete exclusivamente à Comissão de Seleção a análise da documentação apresentada, não cabendo recurso de suas decisões.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão classificados os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

5.2 Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontos, o critério de desempate será o de maior idade.

5.4 Preenchidas as vagas da primeira fase, ou acaso o curso não as ofereça, os candidatos passarão a ser chamados para a ocupação das vagas disponíveis em outras fases dos cursos, cuja matrícula se fará conforme a disponibilidade de vagas em disciplinas e dependerá do atendimento aos pré-requisitos institucionalmente exigidos para cursá-las.

5.5 A classificação final dos candidatos será homologada por Ato da Pró-Reitoria de Ensino, conforme relação apresentada pela Comissão de Seleção, sendo publicada no site da UNESC nas seguintes datas:

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DO 1º SEMESTRE/2024	
06/11/2023	1º PERÍODO
08/12/2023	2º PERÍODO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS DO 2º SEMESTRE/2024	
06/05/2024	1º PERÍODO
05/07/2024	2º PERÍODO

5.6 A Matrícula deverá ser realizada no período indicado abaixo:

PERÍODO DE MATRÍCULAS PARA O 1º SEMESTRE/2024	HORÁRIO E LOCAL
De 21/02/2024 a 23/02/2024	8h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac

PERÍODO DE MATRÍCULAS PARA O 2º SEMESTRE/2024	HORÁRIO E LOCAL
De 24/07/2024 a 26/07/2024	8h30 às 21h no Campus da UNESC – Centac



5.7 O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o seu passaporte e o respectivo visto apropriado para os estudos.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo de Estrangeiros, estabelecidos no presente edital.

6.2 O candidato que no ato de inscrição prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Findo os períodos de matrículas dos processos seletivos, a UNESC reserva-se o direito de publicar edital de reopção, possibilitando que candidatos que não foram selecionados para os cursos nos quais se inscreveram optem por outro curso, no qual haja vagas ou disciplinas à disposição.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Criciúma, 06 de outubro de 2023.

Prof.^a Dra. Luciane Bisognin Ceretta
Reitora da UNESC